



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO SELETIVO Nº 19 /GS/SEED
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERCÂMBIO – SERGIPE NO
MUNDO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em conformidade com o art. 35, XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual de Sergipe, e com as Leis nº 9.040, de 09 de junho de 2022, nº 9.620, de 17 de janeiro de 2025 e nº 9.843 de 29 de dezembro de 2025, que regulamentam o Programa de Internacionalização da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado “Sergipe no Mundo”, TORNA PÚBLICA a abertura de PROCESSO SELETIVO para o intercâmbio internacional do Programa Sergipe no Mundo, edição **2026**, nas modalidades Curso de Idioma Estrangeiro e Curso de Tecnologias da Informação, referente ao Programa de Internacionalização - Sergipe no Mundo, tendo em vista as normas supramencionadas e as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital público visa selecionar estudantes do Ensino Médio e suas modalidades, e professores da educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe, para participarem do programa de intercâmbio internacional, supervisionados e custeados pelo Poder Público Estadual e em conformidade com o Programa de Internacionalização – Sergipe no Mundo, que será realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, por meio do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE, observadas as normas deste Edital.

1.2. O Programa de Intercâmbio Internacional, nas modalidades Curso de Idioma Estrangeiro e Curso de Tecnologias da Informação, consiste na concessão de bolsas para auxílio financeiro a estudantes e professores da Rede Pública Estadual de Ensino que farão intercâmbio cultural e linguístico, em países de línguas inglesa, espanhola e francesa, e curso com imersão em tecnologias da informação em países referência nessa modalidade, por meio de Processo Seletivo.

1.3. O Programa tem como objetivo promover e proporcionar vivências interculturais para os estudantes e professores da Rede Pública Estadual de Ensino, por meio de experiências de imersão presencial em países onde o inglês, o espanhol e o francês são as línguas maternas, e

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DA SECRETÁRIA**

imersão presencial em tecnologias digitais da informação. Além disso, busca fortalecer os laços de cooperação e parceria entre o Brasil e países parceiros por meio do intercâmbio internacional.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 223 (duzentas e vinte e três) VAGAS de intercâmbio internacional cultural-linguístico e de tecnologias da informação para o exercício de **2026**, nas modalidades Capacitação em Curso de Idioma Estrangeiro e Capacitação em Tecnologias da Informação, com duração de 4 (quatro) semanas, totalizando carga horária de 160h (cento e sessenta horas) por cursos, nos países elencados no quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL SERGIPE NO MUNDO - 2026				
PAÍS	CIDADE	IDIOMA/EIXO	PERÍODO PREVISTO	INTERCAMBISTAS
IRLANDA	Limmerick	Inglês	1º SEMESTRE	11
IRLANDA	Waterford	Inglês	1º SEMESTRE	11
IRLANDA	Galway	Inglês	1º SEMESTRE	11
INGLATERRA	Brighton	Inglês	1º SEMESTRE	11
INGLATERRA	Cambridge	Inglês	1º SEMESTRE	11
ESPANHA	Córdoba	Espanhol	1º SEMESTRE	11
ESPANHA	Sevilha	Espanhol	1º SEMESTRE	11
FRANÇA	Lille	Francês	1º SEMESTRE	11
FRANÇA	Lyon	Francês	1º SEMESTRE	11
IRLANDA	Limmerick	Inglês	1º SEMESTRE	11
INGLATERRA	Brighton	Inglês	2º SEMESTRE	11
INGLATERRA	Cambridge	Inglês	2º SEMESTRE	11
CANADÁ	Vancouver	Inglês	2º SEMESTRE	11
CANADÁ	Toronto	Inglês	2º SEMESTRE	11
AUSTRÁLIA	Canberra	Inglês	2º SEMESTRE	11
ESPANHA	Sevilha	Espanhol	2º SEMESTRE	11
ESPANHA	Zaragoza	Espanhol	2º SEMESTRE	11
EUA	São Francisco	Tecnologias Digitais	2º SEMESTRE	12
CHINA	Xangai	Tecnologias Digitais	2º SEMESTRE	12
SINGAPURA	Cidade de Singapura	Tecnologias Digitais	2º SEMESTRE	12

2.2. As vagas reservadas à modalidade Curso de Idioma Estrangeiro serão destinadas a 10 (dez) estudantes e 01 (um) professor por cidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.3. As vagas reservadas à modalidade Capacitação em Tecnologias da Informação, destinadas tanto a estudantes quanto a docentes, serão ocupadas mediante editais específicos, os quais estabelecerão critérios e requisitos seletivos, com prioridade para competências nas áreas de programação, robótica e desenvolvimento de projetos tecnológicos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo **SOMENTE** o/a estudante e o/a professor(a) que possuírem os seguintes requisitos:

3.1.1. ESTUDANTE - EIXO CULTURAL E LINGUÍSTICO

Estarão aptos a participarem do Sorteio Público os estudantes que atenderem aos requisitos elencados/listados abaixo:

- a) Ser estudante do Ensino Médio e suas modalidades da Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe;
- b) Estar devidamente matriculado no mínimo de 02 (dois) anos consecutivos e completos, anteriores ao ano da seleção, como estudante da Rede Pública de Ensino, seja da esfera Estadual, Municipal ou Federal, comprovado por meio de apresentação do histórico escolar relativos aos anos estudados.
- c) Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade completos e o máximo de 17 (dezessete) anos, não podendo completar a maioridade (18 anos) até o dia do retorno do intercâmbio;
- d) Possuir média de avaliação igual ou superior a 7,0 (sete) nos componentes curriculares da Formação Geral Básica, comprovada através do histórico escolar de 2025;
- e) Possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no ano letivo em curso, também comprovada por meio de declaração assinada pelo/a diretor(a) da unidade escolar;
- f) Ter autorização expressa do(s) responsável(is) legal(is); e
- g) Não ter sido participado do Programa Sergipe no Mundo na edição do ano de 2024 ou 2025.

3.1.2. ESTUDANTE - EIXO TECNOLÓGICO

3.1.2.1. Estarão aptos a participar do intercâmbio estudantil no Eixo Tecnológico os estudantes que atenderem aos critérios de editais específicos, os quais estabelecerão requisitos seletivos, com prioridade para competências nas áreas de programação, robótica e

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DA SECRETÁRIA

desenvolvimento de projetos tecnológicos, conforme item 2.3.

3.1.3. PROFESSOR - EIXO CULTURAL E LINGUÍSTICO

- a) Ser professor efetivo da educação básica do ensino fundamental ou médio, na rede pública estadual de ensino, sendo vedada a participação de servidores que estejam atuando em funções de gestão, coordenação, administrativas ou outras funções não docentes;
- b) Estar em regência de sala de aula, lecionando o(s) componente(s) curricular(es) de línguas estrangeiras – Inglês, Espanhol e/ou Francês – ou Língua Portuguesa, em turmas do ensino fundamental, do ensino médio ou em suas respectivas modalidades;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da Administração Pública Estadual, comprovado por meio de declaração emitida pela SEED/SE;
- d) Estar com os registros do diário escolar e com os processos pedagógicos inerentes às turmas que leciona regularizados, a exemplo de avaliações externas e simulados, comprovados por meio de declaração assinada pelo/a Diretor(a) da escola (*vide* Anexo V).

3.1.4. PROFESSOR – EIXO TECNOLÓGICO

3.1.4.1 Estarão aptos a participar do intercâmbio estudantil no Eixo Tecnológico os professores que atenderem aos critérios de editais específicos, os quais estabelecerão requisitos seletivos, com prioridade para competências nas áreas de programação, robótica e desenvolvimento de projetos tecnológicos, conforme item 2.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 4.2.** Cada candidato(a) só poderá fazer uma inscrição por CPF.
- 4.3.** A inscrição no certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento nem sendo admitidas inscrições fora do prazo previsto no cronograma.
- 4.4.** A inscrição, de caráter gratuito, deverá ser efetuada exclusivamente via internet, por meio do site: <https://seduc.se.gov.br/editais-e-selecoes/>.
- 4.5.** Os seguintes documentos, **digitalizados e legíveis**, deverão ser enviados no ato da inscrição, através do endereço eletrônico indicado no item 4.4.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.5.1. ESTUDANTE

- a) Comprovante de matrícula, conforme **Anexos III e IV**;
- b) Certidão de Nascimento original;
- c) Documento de identificação frente e verso **válido** – RG e CPF;
- d) Históricos Escolares dos anos letivos de 2024 e 2025, devidamente assinados e carimbados pelo Diretor(a) da Unidade Escolar, contendo todas as áreas de conhecimento e componentes curriculares, bem como suas respectivas notas e médias;
- e) Autorização do(s) representante(s) legal(is) para a emissão do passaporte e embarque do estudante no programa de intercâmbio, **com firma reconhecida em CARTÓRIO, comprovada por meio dos CARIMBOS, SELOS e/ou QR Code, frente e verso do documento**, conforme o modelo apresentado no **Anexo II**.
- f) Termo de autorização de uso da imagem e voz, assinado pelo representante legal, conforme modelo do Anexo VI.

4.5.1.1. As assinaturas autenticadas de **TODOS** os responsáveis legais pelo estudante devem estar **JUNTAS** no mesmo Termo de Autorização, apresentado nos **Anexo II**.

4.5.1.2. Para fins de seleção, não será aceita a assinatura de apenas um dos responsáveis legais. O documento deve conter as assinaturas de todos os responsáveis indicados na certidão de nascimento do estudante, salvo casos de óbito de um dos responsáveis ou guarda legal plena de apenas um dos responsáveis, ou outro tutor, especificidades essas que deverão ser comprovadas por meio do **DOCUMENTO ORIGINAL DE ÓBITO e/ou DOCUMENTO DE GUARDA LEGAL PLENA**.

4.5.2. PROFESSOR

- a) Cópia frente e verso do documento de identificação **válido** – RG, CNH ou Passaporte;
- b) Contracheque atualizado;
- c) Declaração da escola confirmando regência nos componentes curriculares descritos no item 3.1.3., item b). (Anexo V)
- d) Declaração emitida pela SEED comprovando que o professor não responde a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- e) Declaração da escola confirmando estar em dia com os registros do diário escolar e os processos pedagógicos inerentes às turmas que leciona, conforme modelo do **Anexo V**;
- f) Termo de autorização de uso da imagem e voz, conforme modelo do **Anexo VII**.

4.6. Após anexar os documentos exigidos no item 4.5., o candidato confirmará a inscrição e

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DA SECRETÁRIA**

será gerado um comprovante, constando o respectivo número de inscrição. O número gerado no ato da inscrição identificará o candidato no Sorteio Público para a definição do país/cidade destino do intercâmbio, listado no Quadro de Vagas, no item 2.3. deste Edital.

4.7 A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será tornada sem efeito.

4.8 À altura do primeiro encontro formativo com a SEED-SE e com a agência de intercâmbio, o intercambista deverá estar com seu documento de identificação (RG, CNH ou Passaporte) devidamente regularizado, estando sujeito à perda da vaga ou à substituição por outro intercambista quando possível.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo para a edição de 2026 do Programa Sergipe no Mundo será realizado obedecendo as seguintes etapas:

5.1.1 Inscrição com indicação do eixo e idioma pretendido;

5.1.2 Análise documental para verificar se as inscrições atendem aos requisitos dispostos no item 3. deste Edital;

5.1.3 Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas, por idioma;

5.1.4 Recurso contra o indeferimento da inscrição;

5.1.5 Divulgação da lista definitiva das inscrições homologadas;

5.1.6 Sorteio Público para a definição do país/cidade destino do Intercâmbio;

5.1.7 Convocação dos selecionados.

5.2. Caberá à SEED, por meio do DASE, realizar as etapas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

5.3. O SORTEIO PÚBLICO será realizado em duas etapas, por meio eletrônico e conforme idioma indicado pelo estudante no ato de inscrição, tomando como base a listagem definitiva de inscrições homologadas que atendem aos requisitos deste certame e publicada em conformidade com o cronograma deste Edital, obedecendo ao quadro de vagas constante no item 2.1., sendo:

- **Etapa 1:** sorteio das vagas para intercâmbio linguístico e cultural para estudantes; e
- **Etapa 2:** sorteio das vagas para intercâmbio linguístico e cultural para professores.

5.4. O Sorteio Público será realizado contemplando o número de candidatos selecionados na última etapa para os países/cidades, conforme especificado no Quadro de Vagas, do item 2.1. Destas, 121 (cento e vinte uma) vagas são de língua inglesa, 44 (quarenta e quatro) vagas de língua espanhola, 22 (vinte e duas) vagas de língua francesa.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DA SECRETÁRIA

5.5. As 36 (trinta e seis) vagas destinadas ao Eixo Tecnológico serão preenchidas por meio-de editais específicos.

5.6. Será gerada uma lista com 10 (dez) estudantes excedentes por idioma e outra com até 2 (dois) professores excedentes por idioma, para os casos em que haja necessidade de substituição decorrente de desistência, impedimento ou impossibilidade, devidamente justificada pelo candidato selecionado, observados os mesmos critérios de habilitação dispostos no item 3.1.3. deste Edital. A convocação dos excedentes obedecerá à ordem de classificação definida no Sorteio Público e será realizada dentro do prazo que não inviabilize as etapas de preparação e embarque.

5.7. Na data prevista no cronograma deste Edital, será divulgado o resultado do Sorteio Público com a relação dos selecionados e seus respectivos destinos de intercâmbio, a ser publicado no endereço eletrônico: www.seduc.se.gov.br.

5.8. Caso seja necessário, a SEED fará o remanejamento de vagas conforme os destinos disponíveis.

5.9. Em caso de desistência ou impossibilidade justificada pelo candidato, após a divulgação do SORTEIO PÚBLICO, bem como se o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a SEED não se obriga a preencher o número total de vagas.

5.10. Durante a vigência deste Edital, a desistência do intercambista a partir do início do curso no país designado NÃO gerará direito à substituição por selecionados excedentes neste instrumento.

5.11. O atendimento aos requisitos, descritos em todo o item 3. deste Edital, implicará na aprovação da inscrição e gerará a lista de candidatos aptos ao Sorteio Público.

5.12. O resultado do Sorteio Público será disponibilizado no site: www.seduc.se.gov.br.

5.13. Os estudantes constantes na lista final serão convocados para a etapa de PREPARAÇÃO e EXECUÇÃO BUROCRÁTICA, anterior ao embarque, para a realização do intercâmbio internacional, cuja responsabilidade pelo deslocamento será de inteira responsabilidade do estudante.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será facultado ao/à candidato(a) apresentar recurso devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s) pela Comissão do Processo Seletivo.

6.2. Os recursos, quanto ao resultado preliminar da fase de homologação das inscrições do Processo Seletivo, deverão ser interpostos somente através do site

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DA SECRETÁRIA

“<https://seduc.se.gov.br/editais-e-selecoes/>”, utilizando as instruções no campo de recurso do Processo Seletivo, dentro dos prazos recursais constantes no cronograma deste Edital.

6.3. Será desconsiderado o pedido de recurso enviado por outro meio que não seja o descrito neste Edital.

6.4. O recurso **NÃO ADMITIRÁ ENVIO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO**, consistindo apenas em um novo pedido de reanálise dos documentos previamente submetidos.

6.5. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários aos dispostos neste Edital.

6.6. Os pareceres da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos são irrecorríveis na esfera administrativa e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Serão publicados o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Sergipe no Mundo de acordo com o estabelecido no cronograma deste Edital.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES E AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROFESSORES

8.1. Para cobrir as despesas iniciais do(a) estudante selecionado(a), constante nos itens 3.1.1. e 3.1.2., será concedido um auxílio financeiro no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a ser pago antes do embarque. Este valor destina-se a custear despesas pessoais durante a viagem.

8.2. As despesas do estudante, constante nos itens 3.1.1. e 3.1.2., durante a estada no país de destino serão custeadas por meio de uma bolsa de manutenção, paga em moeda nacional e correspondente a 1.000 (mil) unidades do dólar estadunidense, ou do euro, quando o intercâmbio ocorrer no Reino Unido ou em países integrantes da União Europeia.

8.2.1. Este valor destina-se a garantir despesas inerentes às atividades de imersão cultural no país destino (taxas de museus, galerias, espaços culturais, deslocamentos e alimentação extras).

8.2.2. O valor da bolsa de manutenção é passível de descontos de taxas e impostos de conversão da moeda, quando depositado na conta internacional do(a) intercambista;

8.3. As despesas dos Professor(a) intercambista, durante a estada no país destino, serão custeadas por meio de diárias, em conformidade ao expresso na Lei Estadual nº 9.620 de 17 de janeiro de 2025.

8.4. Durante o intercâmbio, os intercambistas deverão desenvolver um projeto específico, cuja

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DA SECRETÁRIA

estrutura será disponibilizada pela SEED em reunião formativa anterior ao embarque, com vistas a compartilhar e difundir na sua Instituição Educacional e respectiva Diretoria de Educação.

8.5. Após o retorno do intercâmbio, os intercambistas deverão atuar como multiplicadores do Programa "Sergipe no Mundo" em sua comunidade escolar, compartilhando os aspectos pedagógicos, acadêmicos e culturais da experiência vivenciada.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS PROFESSORES E ESTUDANTES SORTEADOS

9.1. Os documentos solicitados pela Polícia Federal e Consulado de países que necessitam vistos são de inteira responsabilidade dos intercambistas. Com a devida atenção à validade destes e necessidade de apresentação do original, assim como atender a pedido de novos documentos quando se fizer necessário.

9.2. O RG do intercambista e dos seus responsáveis precisam estar válidos para a emissão do passaporte, considerando os 10 anos de validade desde a emissão, com exceção para documentos emitidos de 0 a 11 anos de idade, válidos apenas por 5 anos.

9.3. Os custos com o deslocamento para as reuniões, emissão do passaporte e traslado ida e volta ao Aeroporto Santa Maria, em Aracaju/SE, são de inteira responsabilidade do intercambista.

9.4. No caso de algum dos responsáveis ser analfabeto, essa informação precisa estar explicitada na documentação legal para os devidos trâmites da emissão do passaporte.

9.5. Os estudantes e professores selecionados precisam estar com a vacinação exigida em dia, devendo ser comprovada por meio do documento legal emitido pelo aplicativo Conecte SUS.

9.6. Uma vez identificado o descumprimento das regras estabelecidas para o intercâmbio antes ou durante a viagem, os intercambistas estão sujeitos à penalidade do retorno imediato ao país de origem e à devolução de todo o valor investido pelo Governo do Estado de Sergipe.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica o/a candidato/a ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções.

10.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implica aceitação total dos termos e normas estabelecidos neste Edital.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DA SECRETÁRIA**

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações a serem disponibilizadas em: <https://seduc.se.gov.br/editais-e-selecoes/>.

10.4. O/a candidato/a é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se a SEED/SE de tal incumbência.

10.5. A falta e/ou inexatidão dos documentos, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o/a candidato/a e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação e seleção.

10.6. Informações e dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente poderão ser obtidas através do e-mail institucional do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil - SEADES/DASE: seades.dase@gmail.com. O atendimento aos e-mails estará restrito aos dias úteis, das 07h às 13h e 15h às 17h.

10.7. Em caso de visto ou emissão de passaporte negados, a SEED/SE se reserva ao direito de substituir o estudantes e/ou professor, ou suprimir a vaga, visto tratar-se de um documento essencial para as etapas do processo e de uma situação alheia a sua jurisdição.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela SEED/SE por meio do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE e demais Departamentos envolvidos.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária de Estado da Educação

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO –SEED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO I

CRONOGRAMA – SERGIPE NO MUNDO 2026*	
ETAPAS	PERÍODO**
Publicação do Edital	01/04/2026
Período de Inscrições	06/04 a 16/04/2026
Publicação da Lista de Inscritos	17/04/2026
Publicação da Lista Preliminar	08/05/2026
Período de Recursos	11/05 a 12/05/2026
Resultados dos Recursos	14/05/2026
Publicação da Lista Definitiva	14/05/2026
Sorteio Público	15/05/2026
Publicação do Resultado Final	18/05/2026

* O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à participação no certame. Faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço <https://educ.se.gov.br/editais-e-selecoes/>

** As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos(as) inscritos(as). Qualquer alteração será previamente divulgada no site da SEED, devendo o(a) candidato(a) acompanhar todos os atos publicados.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA- SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE PASSAPORTE PARA MENOR com inclusão de AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL NO PASSAPORTE COMUM, PARA **VIAJAR COM UM DOS PAIS** ou **DESACOMPANHADO** (Poderes amplos) — Dec. nº 5,978/2006 e Res. 131/2011-CNJ

Este formulário deverá ser preenchido **previamente** ao atendimento no Posto de Emissão de Passaporte. Porém, a assinatura, pelos pais, deverá ser feita **na presença** do servidor (ou atendente) responsável pelo atendimento.

Ausente um dos genitores, a assinatura do ausente deverá ser previamente **reconhecida em cartório** por semelhança ou autenticidade, ou suprida conforme orientações no site da PF (Serviço: Obter Passaporte).

Eu
portador(a) do documento de identificação nº
expedido pelo(a), data de expedição|.....|.....
CPF, telefone para contato (.....)
endereço e

Eu
portador(a) do documento de identificação nº
expedido pelo(a), data de expedição|.....|.....
CPF, telefone para contato (.....)
endereço

AUTORIZO / AUTORIZAMOS a expedição de passaporte para meu filho / minha filha menor, abaixo qualificado (a), e a **INCLUSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** no passaporte comum, estando o (a) menor autorizado (a) por nós, enquanto for menor e pelo prazo de validade do passaporte, a **VIAJAR DESACOMPANHADO** ou **COM APENAS UM DOS PAIS**, indistintamente.

A autorização impressa no passaporte não constitui autorização para fixação de residência permanente no exterior — Artigo 11, parágrafo único da Resolução 131/2011-CNJ

Estou / estamos ciente(s) de que a **REVOGAÇÃO** da presente autorização de viagem será feita somente por solicitação de **ambos os pais** ou por decisão judicial, e que a revogação implicará o cancelamento imediato e irreversível do **passaporte** do menor.

Menor
sexo, data de nascimento|.....|.....
natural de (cidade e UF)

Local, data|.....|.....
Assinaturas:
1.
2.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO III



SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DE SERGIPE

Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Matrícula SIGA: _____ Identif. INEP: _____ NIS(PIS/PASEP/NIT): _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: __ RG: _____ Org: _____
UF: _____ Data de Exp: _____ CPF: _____
Sexo: _____ Cor/Raça: _____ País de Origem: _____
Nacionalidade: _____ Tel. Resid.: _____ Celular: _____ Comercial: _____
Documento Estrangeiro/Passaporte: _____ Nome Social: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Responsável Legal: _____

ENDEREÇO

Zona de Residência: _____ CEP: _____ Bairro: _____
Logradouro: _____ No: _____
Complemento: _____ Município: _____ UF: _____

DADOS DA MATRÍCULA

Ano Letivo: _____ Modalidade: _____ Nível de Ensino: _____
Série: _____ Turma: _____ Turno: _____
Unidade de Ensino: _____ DRE: _____
Data da Matrícula: _____
Observação: _____

CODIN - Coordenadoria de Informática



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV



SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GOVERNO DE SERGIPE

Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA

FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Matrícula SIGA: _____ Identif. INEP: _____ NIS(PIS/PASEP/NIT): _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____ RG: _____ Org: _____
UF: _____ Data de Exp: _____ CPF: _____
Sexo: _____ Cor/Raça: _____ País de Origem: _____
Nacionalidade: _____ Tel. Resid.: _____ Celular: _____ Comercial: _____
Documento Estrangeiro/Passaporte: _____ Nome Social: _____
Pai: _____ Profissão: _____
Mãe: _____ Profissão: _____
Responsável Legal: _____ Profissão: _____
Deficiência: _____ Transtorno Global do Desenvolv.: _____ Altas Habilidades/Superdotação: _____
Tipo de Certidão Civil: _____

MODELO ANTIGO DE CERTIDÃO CIVIL

Nº do Termo: _____ Folha: _____ Livro: _____ Data de Emissão: _____
Município do Cartório: _____ UF do Cartório: _____
Nome do Cartório: _____

MODELO NOVO DE CERTIDÃO

Nº da Matrícula (Reg. Civil): _____

ENDEREÇO

Zona de Residência: _____ CEP: _____ Bairro: _____
Logradouro: _____
Nº: _____ Complemento: _____ Município: _____ UF: _____

DADOS VARIÁVEIS

Benefício(s): _____ Recebe Escolarização em Outro Espaço: _____
Transporte Escolar Público: _____ Poder Público Responsável pelo Transporte Escolar: _____
Veículo Rodoviário Utilizado no Transporte Escolar: _____
Veículo Aquaviário Utilizado no Transporte Escolar (Capacidade de Pessoas): _____

DADOS DA MATRÍCULA

Ano Letivo: _____ Modalidade: _____ Nível de Ensino: _____
Série: _____ Turma: _____ Turno: _____
Unidade de Ensino: _____ DRE: _____

REQUERIMENTO

Situação da Matrícula: NOVA CONFIRMADA RENOVADA

O indicado abaixo, identificado, representado quando menor, requer sua matrícula no(a) 1ª Série do Novo Ensino Médio (Integral) desta unidade de ensino, no ano letivo de 2024, nestes termos, pede deferimento.

Data da Matrícula: _____

USO EXCLUSIVO DA UNIDADE DE ENSINO	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	Data _____
Pai, Mãe ou Responsável Legal	Diretor

ASTIN - ACESSORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação junto à comissão de avaliação do processo seletivo do Programa Sergipe no Mundo, edição 2026, que o(a) Professor (a) _____, CPF N° _____, é lotado nesta unidade escolar, lecionando o(s) componente (s) curricular(es) _____,

e encontra-se com o Diário Eletrônico (avaliação, registro de aula dada, simulados e afins), atualizado até a data de hoje.

Aracaju, ____ de _____, 2026

Assinatura e carimbo do Diretor(a)



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DO SECRETÁRIO
ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ - ESTUDANTE

_____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente na Av/Rua _____, nº. _____, município de _____, **AUTORIZO** o uso da imagem do menor acima identificado em todo e qualquer material de comunicação entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, sem fins lucrativos, para ser utilizada estritamente em campanhas promocionais e institucionais, notadamente para o Programa Sergipe no Mundo, da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.798/0014-18, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, e-mails, revistas etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) conteúdo para site e diversas mídias sociais; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Todas as informações, baseadas no uso da imagem e voz estão em consonância com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211/2025) e suas regulamentações, bem como com as regras relacionadas ao tratamento de dados pessoais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normas regulamentadoras.

A autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Aracaju, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ – PROFESSOR(A)

Eu, _____,
(nacionalidade), _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade
RG nº _____, inscrito no CPF/MF. sob nº _____, residente na
rua _____, nº _____, na cidade de
_____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem, sem fins lucrativos, em todo e
qualquer material de comunicação entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada
em campanhas promocionais e institucionais, notadamente para o Programa Sergipe no Mundo, da Secretaria
de Estado da Educação, com sede na Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA, inscrita no CNPJ sob o
nº13.128.798/0014-18, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno
desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:
(I) outdoor; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, e-mails, revistas etc.); (III) folder de apresentação; (IV)
anúncios em revistas e jornais em geral; (V) conteúdo para site e diversas mídias sociais; (VI) cartazes; (VII)
back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Todas as informações, baseadas no uso da imagem e voz estão em consonância com as disposições do
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei
nº 15.211/2025) e suas regulamentações, bem como com as regras relacionadas ao tratamento de dados pessoais
previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normas regulamentadoras

A autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que
autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju ____ de _____ de _____

Assinatura



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED
GABINETE DO SECRETÁRIO**